

2009-2012 — Enfermeiro na Unidade de Cuidados Continuados. Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros;

2002-2009 — Operador da Sala de Operações e Comunicações do CDOS de Bragança da ANPC;

Ingresso no Corpo de Bombeiros de Macedo de Cavaleiros, na categoria de cadete em 1994, atingindo o posto de bombeiro de 1.ª em 2007. Fez a requalificação para oficial de bombeiro de 2.ª em 2012.

#### V. Louvores e Condecorações

Dois louvores profissionais, em 2003 atribuído pelo Inspetor Distrital de Bombeiros de Bragança, 2012

Louvor atribuído pelo Comandante Operacional Distrital de Bragança 310840321

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 12545/2017

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luis Samba, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/03/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de janeiro.

25 de maio de 2017. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patricio*.

310797855

### Declaração de Retificação n.º 715/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 17772/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 20 de outubro de 2009, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, retifica-se que onde se lê «Vivente» deve ler-se «Vicente».

21 de setembro de 2017. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patricio*.

310797555

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

### Aviso n.º 12546/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações por último introduzidas pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, por Despacho n.º 182/2017-SEAEF, de 2 de outubro de 2017, de Sua Exa. a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e obtidos os pareceres favoráveis de Sua Exa. o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Senhor Ministro da Educação, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Teresa Maria Cardoso Mendes Esteves Pereira, no mapa de pessoal do IGeFE, I. P., ficando posicionada entre a 9.ª e 10.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, entre o nível 44 e o nível 45 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 2 de outubro de 2017.

9 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Matos Passos*.

310840265

## EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

### Despacho n.º 9200/2017

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o alargamento das competências, aptidões e

qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Considerando ainda que, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação, assumiu as atribuições da Direção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo Despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de fevereiro.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio e das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, determino:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, proposto pela Escola Profissional da Lousã, e autorizado o seu funcionamento, nas instalações desta entidade sitas na Rua Dr. António Lemos, n.º 17, Lousã, nos termos do Anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até à abertura do ano letivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

10 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação:

Escola Profissional da Lousã

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia

3 — Área de educação e formação:

213 — Audiovisuais e Produção dos Media

4 — Perfil profissional:

Técnico/a Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia

5 — Descrição geral:

Concebe, planeia e desenvolve soluções de informação e comunicação, recorrendo aos princípios e práticas do *design* e das tecnologias multimédia

6 — Referencial de competências a adquirir:

Construir algoritmos que permitam realizar processos adequados à solução de problemas de trabalho.

Analisar e identificar situações e métodos de cálculo a adotar perante problemas concretos.

Analisar problemas e implementar soluções com base na programação orientada por objeto.

Executar construções geométricas.

Identificar e selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver produtos multimédia.

Aplicar as linguagens de programação multimédia.

Resolver problemas de programação simples adaptando-os aos modelos de programação das linguagens multimédia de alto nível.

Planificar uma aplicação multimédia.

Avaliar uma aplicação multimédia em função do consumidor final.